



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra - PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Nelson Bonin Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Administrativo:** Nº 001/2021
- b) **Licitação:** Nº 001/2021
- c) **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- d) **Data da Homologação:** 05/02/2021
- e) **Data da Adjudicação:** 05/02/2021
- f) **Objeto de Licitação:** Serviço de lavagem completa no veículo pertencente à Câmara Municipal de Mauá da Serra - PR.

g) **Empresa Contratada Vencedora:**

RAQUEL CORDEIRO MATTOS 04024768913

CNPJ: 18.068.344/0001-06

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de lavagem completa no veículo pertencente à Câmara Municipal de Mauá da Serra - PR.	50	R\$. 39,00	R\$. 1.950,00
			Total	R\$. 1.950,00

Valor Total: R\$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Mauá da Serra, 05 de fevereiro de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2020.

Contrato de Aquisição de combustível para abastecimento do Veículo da Câmara Municipal de Mauá da Serra: Contrato nº 001/2020; Processo Administrativo nº 001/2020 e Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA** e a Empresa **IVAIR GRANADO BARREIRA - EIRELI**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 00.403.870/0001-01, situada à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42, neste município de Mauá da Serra, e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente Sr. **NELSON BONNIN GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade, inscrito no CPF/MF sob nº 600.714.510-00, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **IVAIR GRANADO BARREIRA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.479.074/0001-92, situada na Rua 03 de março, 567, São José, Marilândia do Sul - PR, CEP 86.825-000; neste ato representado pelo Sr. **IVAIR GRANADO BARREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Elias Reis Lopes, 495, Centro, Marilândia do Sul - PR, portador da CNH Nº 04280252777, emitida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF Nº 623.964.479-04, de ora em diante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2020 resolvem celebrar o presente termo aditivo, referente a aquisição de Combustível para abastecimento do Veículo da Câmara Municipal de Mauá da Serra, sujeitando-se os convenientes, no que couber, aos termos das disposições contidas na Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da redução do preços de combustíveis no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento de combustíveis o seguinte valor unitário por litro de **Gasolina: R\$ 4,55 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **05 de fevereiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação no Diário Oficial do Município de Mauá da Serra.

Mauá da Serra, 05 de fevereiro de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATANTE

IVAIR GRANADO BARREIRA
IVAIR GRANADO BARREIRA - EIRELI
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA Estado do Paraná

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020, por parte de representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 25 de fevereiro de 2021 (quinta-feira)

Horário: 15hs00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR

Endereço: Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 – Centro.

Forma:

- a) **Presencial** - respeitando a distância e/ou espaço entre pessoas, conforme recomendação da saúde pública, em razão da pandemia devido ao “coronavírus (Covid-19)”;
- b) **Eletrônico e/ou à distância** - permitindo a participação popular simultânea de forma virtual/online, no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/channel/UC4RkCulvQmHUp9JOaY12RLg>

Mauá da Serra, 04 de fevereiro de 2021.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA N° 014/2021

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando a portaria n° 008/2021, que exonerou o Sr. Herique Ferreira dos Santos;

Considerando que o senhor Herique Ferreira dos Santos era membro da Comissão Especial instituída pela portaria n° 178/2017, de 26 de abril de 2017, alterada pela portaria n° 116/2020;

Considerando a necessidade de diligências a serem realizadas, com intuito de concluir os trabalhos daquela comissão;

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Especial instituída pela portaria n° 178/2017, de 26 de abril de 2017, alterada pela portaria 116/2020, de 03 de junho de 2020, restando constituída da seguinte maneira:

WELLINGTON PASCHOAL (CPF n° 106.634.319-56 e RG n° 12.925.696-6 - SESP/PR);

ROSÂNGELA APARECIDA CORRER (CPF n° 634.680.509-68 e RG n° 4.599.009-5 - SESP/PR);

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA (CPF n° 033.865.829-74 e RG n° 7.209.760-2 - SESP/PR), a ser presidida pelo primeiro e secretariada pela segunda, para cumprir a destinação inaugural a que se instituiu a referida Comissão Especial.

Fica revogada a portaria n° 116/2020, de 03 de junho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 05 de janeiro de 2021.

Hermes Wichhoff
PREFEITO